

LEI Nº. 1.454, DE 17 MARÇO DE 2023.

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2023, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela de Vencimentos dos servidores das Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), Atividade de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) e Atividades Auxiliares de Saúde (ATS)), que passa vigorar em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2023, o Anexo VI da Lei nº 583, de 15 de fevereiro de 2000 (Tabela Vencimental das categorias funcionais Atividade de Nível Superior (ANS)), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica alterado, a partir de 1º de março de 2023, o Anexo II da Lei nº 779, de 10 de junho de 2005, que cria no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Beberibe os cargos de provimento efetivo de Médico, Enfermeiro e Cirurgião Dentista do Programa de Saúde da Família (PSF), que passa a vigorar em conformidade com o Anexo III desta Lei.

Art. 4º Fica modificado, a partir de 1º de março de 2023, o Anexo VII da Lei nº 1.027, de 26 de março de 2010, em especial a Tabela Vencimental da Categoria Funcional "Atividade Educacional Complementar", que passa a vigorar conforme o Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 17 de março de 2023.



MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Prefeitura de
Beberibe
Beberibe, cidade feliz

Gabinete da Prefeita

ANEXO I

ANEXO VI - A que se refere ao art. 5º da Lei nº 583 de 15 fevereiro de 2000.

Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO
Atividades de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF
Atividades Auxiliares de Saúde – ATS

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)
1	1.168,82	26	3.956,60
2	1.226,82	27	4.154,44
3	1.288,15	28	4.362,16
4	1.352,55	29	4.580,27
5	1.420,19	30	4.809,28
6	1.491,21	31	5.049,73
7	1.565,76	32	5.302,24
8	1.644,05	33	5.567,34
9	1.726,25	34	5.845,70
10	1.812,56	35	6.138,00
11	1.903,20	36	6.432,42
12	1.998,35	37	6.767,15
13	2.098,27	38	7.105,51
14	2.203,18	39	7.460,70
15	2.313,34	40	7.833,81
16	2.429,01	41	8.225,51
17	2.550,46	42	8.636,78
18	2.677,98	43	9.068,62
19	2.811,89	44	9.522,05
20	2.952,48	45	9.998,15
21	3.100,10	46	10.498,02
22	3.255,11	47	11.022,96
23	3.417,87	48	11.574,12
24	3.588,76	49	12.152,81
25	3.768,20	50	12.760,45



 Acesse

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

ANEXO II**ANEXO VI - A que se refere ao art. 10 da Lei nº 583, de 15 fevereiro de 2000.****Atividades de Nível Superior**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (EM R\$)
1	2.281,07	26	7.540,63
2	2.395,12	27	7.729,14
3	2.514,91	28	7.922,38
4	2.640,65	29	8.120,43
5	2.772,68	30	8.323,43
6	2.911,29	31	8.531,54
7	3.056,87	32	8.744,81
8	3.209,72	33	8.963,44
9	3.370,20	34	9.187,54
10	3.538,71	35	9.417,19
11	3.715,64	36	9.652,63
12	3.901,42	37	9.893,95
13	4.096,50	38	10.140,15
14	4.301,30	39	10.394,84
15	4.516,38	40	10.654,69
16	4.742,20	41	10.920,64
17	4.979,31	42	11.194,10
18	5.228,29	43	11.473,97
19	5.489,68	44	11.760,81
20	5.764,16	45	12.054,82
21	6.052,38	46	12.356,19
22	6.354,93	47	12.665,07
23	6.672,76	48	12.981,80
24	7.006,37	49	13.306,24
25	7.356,70	50	13.638,94

 Acesse

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

Gabinete da Prefeita



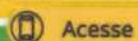
ANEXO III

ANEXO II - A que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei nº 779, de 10 de junho de 2005.

NOMENCLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (EM R\$)
ENFERMEIRO PSF	PSF-E	40 HORAS	3.882,97
MÉDICO PSF	PSF-M	40 HORAS	10.354,55
CIRURGIÃO DENTISTA PSF	PSF-CD	40 HORAS	3.882,97



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



ANEXO IV

ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1.027, DE 26 DE MARÇO DE 2010

TABELA VENCIMENTAL DA CATEGORIA FUNCIONAL "ATIVIDADE EDUCACIONAL COMPLEMENTAR"

NÍVEL VENCIME NTAL	VENCIMENTOS / POSIÇÕES VENCIMENTAIS (EM R\$)											
	N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	N12
NVG	4.167,01	4.250,36	4.335,37	4.422,06	4.510,55	4.600,71	4.692,73	4.786,58	4.882,31	4.979,96	5.079,56	5.181,16
NVM	3.333,60	3.400,28	3.468,28	3.537,65	3.608,41	3.680,57	3.754,19	3.829,27	3.905,85	3.983,96	4.063,65	4.144,93





 **Acesse**

Gabinete da Prefeita



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.454, DE 17 DE MARÇO DE 2023**, que **"REAJUSTA OS VENCIMENTOS PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 17 de março de 2023, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 17 de março de 2023.


MARIA FREITAS DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe



Acesse